



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 636

EMENTA: Abre crédito suplementar de Cr\$. 1.000,00, para reforço a dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de Cr\$. 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) para reforço a dotação orçamentária, abaixo, em vigor:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3140 - Encargos Diversos

01 - Ensino Primário.....Cr\$. 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

3250 - Contribuições p/a Previdência Social...

04 - INSEP.....Cr\$. 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 de agosto de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.